Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 5226
Em 22/12/09
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. ADINHO

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE MAPAS INDICANDO A ESTRADA DO QUILOMBO, NO 7º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Intitui no Distrito do Quilombo (7º Distrito do Município de Pelotas), a colocação de mapas indicando a "Estrada do Quilombo" e dá outras providências.

Art. 2º – Os mapas deverão indicar os locais indicados como focos de resistência do povo negro contra a escravidão e deverão ser colocados em locais de fácil consulta.

Art. 3º – Os mapas deverão conter as seguintes informações:

I – A Localização do Distrito do Quilombo (7º Distrito do Município de Pelotas);

II – Trajetória da Estrada do Quilombo;

III – Serros e Arroios que foram focos de resistência do povo negro contra a escravidão;

IV – Centros de Cultos Afro-brasileiros;

V – Escolas Estaduais e Municipais do 7º Distrito;

VI – Postos de Saúde do 7º Distrito;

VII – Terminais de ônibus;

Parágrafo único – Em relação aos incisos V, VI e VII os mapas indicativos colocados no 7º Distrito deverão estar em locais de fácil consulta.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2009

Vereador Professor Adinho

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar em nome de Escolas da colônia que possuem um trabalho de resgate da nossa história, possibilitar a identificação da Estrada do Quilombo, bem como os locais (serros, arroios) que foram focos do povo negro contra a escravidão. Resgatando assim, parte de uma dívida que o município de Pelotas tem para com a sua colônia e para com a importante contribuição do povo afro-descendente.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2009

Vereador Professor Adinho